



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2014

**ALTERA OS ANEXOS II DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.134/2001.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 09 / 12 / 2014
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 3.165
PROTOCOLADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Anexo II da Lei Municipal n.º 1.134/2001, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
01	Auxiliar de Biblioteca	CE - II

	TOTAL DE CARGOS ISOLADOS	1.302
	TOTAL DE CARGOS DE CARREIRA	756
	TOTAL DE CARGOS ISOLADOS E DE CARREIRA	2.058

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 378.º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO